



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

HOJE

Quinta, 19 de Maio de 2016

07

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 17ª Sessão Ordinária de 2016, prevista para próxima terça-feira, dia 24 de maio de 2016, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura dos expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - **Discussão Única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 11/2016**, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.152, de 22 de outubro de 2002.

Item 2 - **Discussão Única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 32/2016**, de autoria do Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, que proíbe o uso de carol, linha chilena ou substâncias similares nas linhas de empinar papagaios, pipas e similares no município de Hortolândia e dá outras providências.

Item 3 - **Discussão Única do Parecer da Comissão de Justiça e Redação do Recurso ao Projeto de Lei nº 38/2016**, de autoria do Vereador Genésio Batista Pozza, que proíbe a fabricação, a comercialização, distribuição e o uso, a qualquer título, de botina de pressão à base de gás propano butano, envasado em tubo de aerosol em Hortolândia e dá outras providências.

Item 4 - **Discussão Única do Projeto de Lei nº 40/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$10.000,00.

Item 5 - **Discussão Única do Projeto de Lei nº 41/2016**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.534, de 08 de abril de 2011 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM-ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - Reunião Ordinária de dia 17 maio de 2016
(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2016**, de autoria do Vereador Aparecido Antonio Melra, que dispõe sobre outorga de título de Cidadão Hortolandense - Relator: Cleuzer - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 46/2016.

2) **Projeto de Lei nº 43/2016**, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes, que dispõe incluir no calendário oficial a "Festa Intercultural da Parquia São Guido Maria Conforti" - Relator: Jair Padovani - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 47/2016.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Extraordinária de dia 18 de maio de 2016
(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Lei nº 7/2016**, de autoria da Vereadora Cleimilda Pereira, que dispõe quanto a obrigatoriedade, por parte do estabelecimentos comerciais privados que comercializam animais, da divulgação de informações verbais ou por meio de folhetos específicos, aos adquirentes dos mesmos, sobre os maus tratos praticados aos animais e aos procedimentos de denúncia - Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 10/2016.

2) **Projeto de Lei nº 49/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$2.145.300,00 - Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 59/2016.

3) **Projeto de Lei nº 51/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre cessação dos imóveis da classe do bem de uso especial e sua transferência para a classe do bem de uso comum do Município de Hortolândia e dá outras providências - Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 60/2016.

www.cmh.sp.gov.br